



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CMB - Setor de Licitações

DESPACHO

DESPACHO Nº CMB-204/30/24

Do Dirigente

Ao Chefe da Seção de Finanças

Objeto: Aquisição de tapetes capacho

DISPENSA ELETRONICA Nº CMB-340/0004/25

Interessado: CENTRO DE MATERIAL BÉLICO.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Nos termos do artigo 4º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 57.947/12, de 04ABR12, combinado com os artigos 1º e 5º da Portaria publicada no Boletim Geral PM 33, em 21 de fevereiro de 2024, **AUTORIZO** a abertura de processo para **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para aquisição de tapetes capacho.

2. **APROVO** o Termo de Referência (TR) do presente processo e atesto que foi utilizado o Sistema TR Digital, com observância ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1 do Decreto Estadual nº 68.185/23.

3. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. A reserva de recursos foi feita conforme exigência legal para a contratação, cujo valor total estimado para a resolução da demanda é de **R\$ 4.210,60** (quatro mil duzentos e dez reais e sessenta centavos), conforme COFIN nº 2025CF35722.

5. Fica dispensada a prestação de garantia de proposta, nos termos do caput do art. 58, bem como a prestação de garantia contratual prevista no art. 96, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Esclareça-se ainda que não estão sendo violadas disposições legais, tampouco os Princípios Constitucionais no que cerne a lisura processual, a competitividade e a isonomia de participação nesse certame.

7. **ATESTO**, por fim, que o caso se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial CJ/PM nº 2/2024 e que serão seguidas as orientações nele contido.

8. Desta forma, atendidas as recomendações, dê-se prosseguimento nas providências para realização do procedimento de dispensa de licitação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

OCTACILIO FERNANDES NETO

Ten Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Octacilio Fernandes Neto, TENENTE-CORONEL PM**, em 17/10/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086310679** e o código CRC **C114E5D9**.